



Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

Av. ACM, nº 191, Felisberto F. dos Anjos - São Desidério - Bahia

www.camaradesaodesiderio.ba.gov.br

Gabinete do Vereador Jânio de Carvalho

LEI Nº 022, de 30 de dezembro de 2022

Institui a Semana Municipal da Família Cristã, no âmbito do município de **São Desidério** e das outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO,
ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, faz saber que o Plenário aprovou, o Prefeito sancionou e ele promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituída a Semana Municipal da Família Cristã, no âmbito do município de São Desidério, *a ser comemorado anualmente na última semana do mês de julho.*

Art.2º. A semana que se refere o art.1º ficará incluindo no calendário oficial de eventos do município de São Desidério - BA.

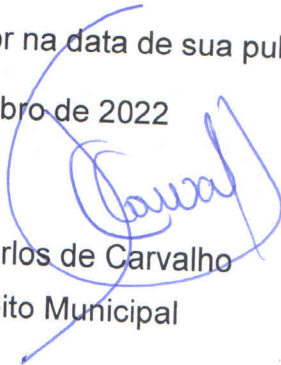
Art.3º. A Semana Municipal da Família Cristã terá como finalidade enaltecer o papel da família na sociedade bem como a sua contribuição social.

Art. 4º - *O Poder Executivo juntamente com as entidades cristãs do município, poderão realizar durante a Semana Municipal da Família Cristã: seminários, palestras e oficinas sobre a valorização da família na construção da formação social.*

Art.5º. O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art.6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Desidério/BA, 30 de dezembro de 2022


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

“São Desidério – o maior município agrícola do Brasil”